



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

RQ. nº 05-06-01/2020
Compra Direta nº 15/2020
Termo Aditivo nº 11/21

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO, onde figuram como partes a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, na qualidade de CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA e, na qualidade de CONTRATADA a empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75 com sede na Rua dos Bandeirantes, nº 190, Vila Bancária - Leme - SP, CEP: 13610-639, representada pelo Sr. BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, portador da cédula de identidade RG. nº 18.196.972-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 062.670.778-10, conforme documentos constantes da RQ nº 05-06-01/2020, Compra Direta no 15/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) - A vigência do Contrato estipulada na cláusula SEXTA, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de SETEMBRO de 2.021 e a terminar em 14 de SETEMBRO de 2.022;

2ª) - O preço contratado será reajustado de acordo com o índice IPC-FIPE de 9,7%, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo que o valor global para o período é de R\$ 13.164,00 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais).

3ª) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.16 do orçamento vigente;

4ª) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original constantes da RQ nº 05-06-01/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais.

Cubatão, 13 de setembro de 2.021.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente


BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Magma Assessoria LTDA.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.
CONTRATADO: MAGMA ASSESSORIA LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 13 de setembro de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 13-3362-1000

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Benedito Garcia de Oliveira Neto

Cargo: Diretor

CPF: 062.670.778-10 e RG n.º 18.196.972-5

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: magma@magmaprev.com.br

E-mail pessoal: bene@magmaprev.com.br

Telefone(s): (16) 981242766 _____

Assinatura:  _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: MAGMA ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº: 09.456.434/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 15/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

VALOR (R\$): R\$ 13.164,00 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 13 de setembro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

Assinatura: